UDESC
UNIVERSIDADE
DO ESTADO DE
SANTA CATARINA

CLC/PROAD

Fls.....

Solicitação para abertura de processo licitatório **Florianópolis, 09 de agosto de 2017.**

De: Carla Cristina da Silveira Trilha - Responsável Técnica
Para: Pró-Reitoria de Administração
Processo: SGPE 8470/2017
Ao Ilmo Pró-Reitor de Administração

Solicitamos a Vossa Senhoria anuência para abertura de processo licitatório para Aquisição de Material de Higiene e Limpeza para a Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, de acordo com as demandas incluídas neste processo.

FISCAIS DO CONTRATO	
Centros	**Fiscal do Contrato**
REITORIA	Carla Cristina da Silveira Trilha
ESAG	Willian Tadeu Melcher Jankovski Leite
CEART	Arthur Reinoldo Freitag
FAED	Marcos de Paula
CEAD	Luiz Gonzaga Silvano
CEFID	José Carlos Barcelos Pinto
CCT	Adailton Luis Padilha
CEPLAN	Wender Kelvin Correa
CAV	Henrique Germano Doege
CEO	Franciele Vivian
CEAVI	Paulo Edison de Lima
CESFI	Gilberto Zanluca Junior
CERES	Daniel Vidal Reis
RESPONSÁVEL TÉCNICO	
Carla Cristina da Silveira Trilha	
GESTOR DE ADMINISTRAÇÃO	
Setor de Contratos da PROAD	

Atenciosamente,
Responsável Técnica:
Matrícula:

UDESC
UNIVERSIDADE
DO ESTADO DE
SANTA CATARINA

CLC/PROAD

Fls.....

DEMANDAS

DEMANDAS DOS CENTROS

REITORIA – PROAD- FLORIANÓPOLIS
Universidade do Estado de Santa Catarina
Av. Madre Benvenuta, 2007 - Itacorubi - 88.035-001
Florianópolis SC - Fone (48) 3321-8086 - **www.udesc.br**

UDESC
UNIVERSIDADE
DO ESTADO DE
SANTA CATARINA

CLC/PROAD

Fls.....

ESTIMATIVA

ESTIMATIVA DE PREÇOS

REITORIA – PROAD- FLORIANÓPOLIS
Universidade do Estado de Santa Catarina
Av. Madre Benvenuta, 2007 - Itacorubi - 88.035-001
Florianópolis SC - Fone (48) 3321-8086 - **www.udesc.br**

UDESC
UNIVERSIDADE
DO ESTADO DE
SANTA CATARINA

CLC/PROAD

Fls.....

PLANILHA RESUMO DE LOTES/ITENS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E ESTIMATIVA DE PREÇOS

PLANILHA

REITORIA – PROAD- FLORIANÓPOLIS
Universidade do Estado de Santa Catarina
Av. Madre Benvenuta, 2007 - Itacorubi - 88.035-001
Florianópolis SC - Fone (48) 3321-8086 - **www.udesc.br**

UDESC
UNIVERSIDADE
DO ESTADO DE
SANTA CATARINA

CLC/PROAD

Fls.....

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO

REITORIA – PROAD- FLORIANÓPOLIS
Universidade do Estado de Santa Catarina
Av. Madre Benvenuta, 2007 - Itacorubi - 88.035-001
Florianópolis SC - Fone (48) 3321-8086 - **www.udesc.br**

UDESC
UNIVERSIDADE
DO ESTADO DE
SANTA CATARINA

CLC/PROAD

Fls.....

DOCUMENTOS DIVERSOS

DIVERSOS

REITORIA – PROAD- FLORIANÓPOLIS
Universidade do Estado de Santa Catarina
Av. Madre Benvenuta, 2007 - Itacorubi - 88.035-001
Florianópolis SC - Fone (48) 3321-8086 - **www.udesc.br**

UDESC
UNIVERSIDADE
DO ESTADO DE
SANTA CATARINA

CLC/PROAD

Fls.....

ANEXO I DO EDITAL – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I

REITORIA – PROAD- FLORIANÓPOLIS
Universidade do Estado de Santa Catarina
Av. Madre Benvenuta, 2007 - Itacorubi - 88.035-001
Florianópolis SC - Fone (48) 3321-8086 - **www.udesc.br**

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. **OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza, Higiene e Copa para a UDESC.**

2. **ESPECIFICAÇÕES E DESCRIÇÃO DE OBJETO – Conforme Anexo II.**

3. **LOCAL, PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:**

3.1. Locais – Os produtos serão entregues ou executados pelo(s) Contratado(s), conforme a necessidade e mediante Autorização de Fornecimento – AF - de cada Centro Participante no presente processo.

3.1.1.**CAMPUS I – GRANDE FLORIANÓPOLIS:**

3.1.1.1. **Reitoria:**
Av. Madre Benvenuta, 2007, Itacorubi, Florianópolis/SC, CEP 88035-001.
Horário de funcionamento: 13h às 19h.

3.1.1.2. **ESAG - Centro de Ciências da Administração e Socioeconômicas:**
Av. Madre Benvenuta, 2037, Itacorubi, Florianópolis/SC, CEP 88035-001.
Horário de funcionamento: 13h às 19h.

3.1.1.3. **CEART - Centro de Artes:**
Av. Madre Benvenuta, 1907, Itacorubi, Florianópolis/SC, CEP 88035-001.
Horário de funcionamento: 13h às 19h.

3.1.1.4. **CEFID – Centro de Ciências da Saúde e do Esporte:**
Rua Pascoal Simone, 358, Coqueiros, Florianópolis/SC, CEP 88080-350-001.
Horário de funcionamento: 13h às 19h.

3.1.1.5. **FAED - Centro de Ciências da Educação:**
Av. Madre Benvenuta, 2007 - Itacorubi – Florianópolis, SC, CEP: 88.035-001.
Horário de funcionamento: 13h às 19h.

3.1.1.6. **CEAD - Centro de Educação a Distância:**
Av. Madre Benvenuta, 2007 - Itacorubi - Florianópolis – SC, CEP: 88.035-001.
Horário de funcionamento: 13h às 18h.

3.1.2. **CAMPUS II – Norte Catarinense:**

3.1.2.1. **CCT - Centro de Ciências Tecnológicas:**
Rua Paulo Malschitzki, Zona Industrial Norte – Joinville, SC, CEP: 89.219-710.
Horário de funcionamento: 8h às 15h.

3.1.2.2. **CEPLAN - Centro de Educação do Planalto Norte:**
Rua Luiz Fernando Hastreiter, 180, Centenário – São Bento do Sul, SC, CEP: 89.283-081.
Rua Augusto Klimmeck, 287 - Centro - São Bento do Sul/SC - CEP 89280-349
Horário de funcionamento: 7h às 13h.

3.1.3.**CAMPUS III - Planalto Serrano:**

3.1.3.1. **CAV: Centro de Ciências Agroveterinárias**
Av Luiz de Camões, 2090, Conta Dinheiro – Lages, SC, CEP: 88.520-000.
Horário de funcionamento: 13h às 19h.

3.1.4.**CAMPUS IV- Oeste Catarinense**

3.1.4.1. **CEO – Centro de Educação Superior do Oeste:**
Rua Beloni Trombeta Zanin, Santo Antônio – Chapecó, SC, CEP: 89.815-630.
Rua Coronel Ibiapinha de Lima, esquina com São Salvador, Bairro Efacip. Pinhalzinho – SC. CEP: 89.870-000.
Av. Brasil s/nº. Bairro Centro. Palmitos – SC. CEP: 89.887-000.

Horário de funcionamento: 13h às 19h.

3.1.5. **CAMPUS V - VALE DO ITAJAÍ:**

3.1.5.1. **CEAVI – Centro de Educação Superior do Alto Vale do Itajaí:**

Rua Dr. Getúlio Vargas, 2822, Bela Vista – Ibirama, SC, CEP: 89.140-000.

Horário de funcionamento: 13h às 19h.

3.1.5.2. **CESFI - Centro de Educação Superior da Foz do Itajaí:**

Av. Central, 413, Centro, Balneário Camboriú/SC, CEP 88330-668.

Rua 500, 74 - Centro - Balneário Camboriú/SC - CEP 88330-635

Avenida José Borges Siqueira, s/n - Nova Esperança - Balneário Camboriú/SC – CEP 88336-270

Horário de funcionamento: 07h às 13h.

3.1.6.**CAMPUS VI - SUL CATARINENSE:**

3.1.6.1. **CERES – Centro de Educação Superior da Região Sul:**

Rua Cel. Fernandes Martins, 270, Progresso, Laguna/SC, CEP 88790-000.

Horário de funcionamento: 13h às 19h.

3.2. O prazo de entrega dos produtos não poderá ser superior a 20 (vinte) dias corridos, contados da data da AF emitida pelo Centro Contratante, podendo ser prorrogado por igual prazo mediante justificativa devidamente apresentada com antecedência e aceita pela Contratante.

3.3. As AFs podem ter a entrega parcelada, conforme a necessidade do Centro, mediante solicitação formal do Fiscal do Contrato.

3.4. Os produtos deverão ser novos e entregues acondicionados em suas embalagens originais lacradas, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade, devendo estar acondicionados e embalados conforme praxe do fabricante, protegendo o produto durante o transporte e armazenamento, com indicação do material contido, volume, data de fabricação, fabricante, importador (se for o caso), procedência, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.

3.5. A incidência de problemas em mais de 20% (vinte por cento) dos produtos será considerado baixa qualidade, e será solicitado a substituição de todos os produtos.

3.6. A Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da Contratada para terceiros.

3.7. A Contratante reserva-se o direito de a qualquer tempo, previamente ao aceite, ou durante o prazo de validade do produto, proceder a analise técnica e de qualidade do mesmo, através de Parecer Técnico, realizado diretamente ou por intermédio de terceiros.

3.7.1. Caso o Parecer Técnico rejeite o produto analisado este deverá ser substituído imediatamente pela Contratada, sem qualquer ônus para a Contratante.

3.8. A Contratada, mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação dos produtos ofertados, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o(s) produto(s) em que se verificar(em) vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, respondendo por todos os custos.

3.9. O aceite dos produtos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no edital ou atribuídas pela Contratada, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no Art. 18 da Lei Federal 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.1. Na emissão das Notas Fiscais e DANFES só poderão ser agrupados na mesma nota os itens que possuírem o mesmo detalhamento orçamentário, constante na planilha de especificações.

4.2. Na emissão das Notas Fiscais e DANFES deverá ser informado o número do empenho.

4.3. Cumprir rigorosamente as normas vigentes relativas ao objeto, especialmente Lei Federal 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), as Normas de Medicina e Segurança do Trabalho e demais normas e regulamentos pertinentes ao objeto desta licitação.

4.4. Será de exclusiva responsabilidade da Contratada tudo quanto concorrerem à perfeita execução do Contrato tais como: fornecimento de materiais e acessórios, ferramentas e equipamentos de instalação, transportes de materiais, fornecimento de mão-de-obra especializada, recolhimento de impostos e contribuições, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e demais itens pertinentes, direta e indiretamente necessários à perfeita execução contratual.

4.5. Entregar documentação comprobatória da Contratação e habilitação do Contratado e/ou do profissional responsável indicado pela empresa, sempre que solicitado pela Contratante, no decorrer da vigência da AF.

4.6. Não ceder a outrem os serviços contratados, no todo ou em parte, e utilizar exclusivamente mão-de-obra de seus empregados para a realização dos serviços, assumindo total responsabilidade pelos encargos previstos na legislação trabalhista e atos por eles praticados.

4.7. Responsabilizar-se pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, contribuições previdenciárias, impostos e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm vínculo empregatício com a Contratante.

4.8. Dispor e manter veículos e sistemas de comunicação eficiente, de forma a garantir o cumprimento dos prazos de atendimento.

4.9. Zelar pela utilização por parte de seus funcionários de equipamentos de segurança pessoal, que devem ser adquiridos às expensas da Contratada. A resistência a não utilização destes poderá ensejar rescisão contratual.

4.10. Entregar o local do serviço limpo, sem a presença de restos de produtos utilizados para o serviço ou quaisquer outros materiais.

5. Qualificação dos produtos e Amostra dos Produtos:

5.1. A Comprovação para atendimento as especificações dos itens, tais como: AFE-Autorização de Funcionamento da Empresa, Notificação no MS ANVISA, Laudos de laboratórios, entre outros, deverão ser enviados por meio eletrônico, pelo endereço licitação.reitoria@udesc.br, em até 1 (um) dia útil a contar da data da convocação do pregoeiro, somente das empresas melhores classificadas nos lotes.

5.2. A licitante melhor classificada deverá apresentar em até 1 (um) dia útil, a contar da data da convocação do pregoeiro, os documentos a seguir apontados, quando for solicitado na especificação dos itens:

5.2.1. A licitante, independentemente de ser enquadrada como **atacadista, distribuidora ou varejista**, deverá, se vencedora, apresentar a **AFE** – Autorização de Funcionamento da Empresa, **do fabricante do produto cotado**.

5.2.2. A licitante, enquadrada como **atacadista ou distribuidora**, além da AFE – Autorização de Funcionamento da Empresa fabricante do produto por ela cotado, deverá apresentar, também, a **sua própria AFE**, bem como o **Alvará Sanitário**, expedido por órgão local de vigilância sanitária (prefeitura ou órgão municipal).

5.2.3. A licitante, enquadrada como **varejista** deverá apresentar, além da **AFE** – Autorização de Funcionamento da Empresa **fabricante** do produto por ela cotado, deverá apresentar, o seu **Alvará Sanitário**, expedido por órgão local de vigilância sanitária (prefeitura ou órgão municipal).

5.2.4. No caso de proposta apresentada referente a um ou mais itens deste pregão: a licitante vencedora deverá apresentar Notificação no MS ANVISA, conforme DECRETO Nº 8.077/13 e RDC 343/2005, ou, Registro no MS ANVISA, conforme DECRETO Nº 8.077/13 e RDC 184/2001, conforme o caso e exigências de acordo com a legislação específica.

5.3. Será desclassificada no item, a proposta da licitante vencedora que não atender (no prazo de 1 (um) dia útil, a contar da data da convocação do pregoeiro para a apresentação dos documentos), as exigências prescritas no Edital e/ou apresente, Notificação ou Registro no MS/ANVISA fora das exigências previstas em Lei ou neste Edital, estando sujeita às penalidades previstas.

5.4. Enquanto não houver licitante classificada, no que tange às exigências deste item **(5 – Documentos Adicionais e Amostras)**, as demais licitantes serão convocadas para apresentarem, conforme o caso, Notificação ou Registro no MS/ANVISA, em até 1 (um) dia útil a contar da convocação, pela ordem de classificação na etapa de lances, sucessivamente, até se obter uma licitante classificada, desde que o lance ofertado e registrado por esta, seja igual ou inferior ao limite estabelecido pelo valor de referência, e, caso este seja ultrapassado, os itens resultarão frustrados**.**

5.5. Os documentos deverão ser apresentados na língua nacional do Brasil, ou original traduzido por tradutor oficial, por meio eletrônico, pelo endereço licitacao.reitoria@udesc.br após convocação do pregoeiro via "CHAT", em até 1 (um) dia útil. Os documentos referentes aos produtos/fabricantes (Notificação/Registro ou AFE/ANVISA) **deverão conter informação legível, manuscrita, da empresa licitante e do (s) item (s) cotado(s) para a identificação de quem, e, ao que se referem.**

5.6. Após o envio dos documentos, o pregoeiro verificará nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, os documentos correspondentes, constituindo meio legal de prova.

5.7. A Contratante reserva-se o direito de solicitar, também, na entrega do objeto, os documentos mencionados neste item.

5.8. Os itens que na especificação solicitam **amostra** devem ser apresentados pela empresa classificada com o menor lance, e esta deverá apresentar as amostras no Almoxarifado da Reitoria, conforme endereço do item 3 deste Termo de referência, no prazo máximo de dois dias úteis, não prorrogáveis, aos cuidados da servidora Carla Trilha, das 13h às 19h. Das amostras de cada um dos itens serão verificadas as características técnicas, físicas, químicas, ergonômicas, aspectos estéticos em geral, dimensões e/ou demais conformidades relativas à qualidade descrita no termo de referência. Esta avaliação ficará sob responsabilidade da Responsável Técnico juntamente com equipe técnica. Serão recusados todos os lotes em que os materiais não atenderem as especificações técnicas solicitadas ou que apresentarem não conformidade com a qualidade desejada. As amostras entregues para análise deverão ser identificadas com os seguintes dados: Nome da empresa, CNPJ, Nome e telefone do representante legal,

Número do processo licitatório, Número do item. As amostras serão válidas somente para esta Licitação.

5.9. A solicitação será formalizada via "CHAT", devendo a empresa entregar no prazo de 02 (dois) dias úteis, não prorrogáveis, sob pena de desclassificação do lote, a contar da sessão que definiu a empresa melhor classificada. Caso a empresa não apresente a amostra, além da desclassificação sofrerá as devidas penalizações por não manter a sua proposta no Pregão.

5.10. A UDESC reterá as amostras exigidas da empresa vencedora, para fins de comparação no ato do recebimento, análise em laboratórios, desmontagem, recortes, ensaios físicos e químicos de resistência, etc., utilizada nos materiais, para comprovar nos mínimos detalhes o fornecimento do solicitado na descrição técnica do memorial descritivo.

5.11. As amostras poderão sofrer danos devido aos testes que serão realizados, portanto, não poderão ser computadas no quantitativo a ser entregue. As amostras ficarão retidas em permanente como material de análise.

5.12. A não apresentação das amostras ou se a amostra(s) solicitada não corresponder às especificações do edital, o pregoeiro fará a desclassificação de todo o lote da empresa vencedora dos lances, justificado em análise e parecer técnico.

5.13. Na hipótese do item anterior, o pregoeiro convocará a empresa seguinte na ordem de classificação das propostas dos lances a apresentar as amostras e assim por diante.

UDESC
UNIVERSIDADE
DO ESTADO DE
SANTA CATARINA

CLC/PROAD

Fls.....

NOVO ANEXO II DO EDITAL - LOTES/ITENS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ANEXO II

REITORIA – PROAD- FLORIANÓPOLIS
Universidade do Estado de Santa Catarina
Av. Madre Benvenuta, 2007 - Itacorubi - 88.035-001
Florianópolis SC - Fone (48) 3321-8086 - **www.udesc.br**

UDESC
UNIVERSIDADE
DO ESTADO DE
SANTA CATARINA

CLC/PROAD

Fls.....

ENCAMINHAMENTO, AO REITOR, DO TERMO DE REFERÊNCIA PARA APROVAÇÃO

Ao Magnífico Reitor,

Para aprovação do Processo Licitatório e do Termo de Referência, conforme Art. 6, da IN 008/2011. Após, retornar ao Setor de Compras/CLC para demais trâmites.

Objeto: Aquisição de Material de Limpeza, Higiene e Copa para a UDESC.

Justificativa: A aquisição de materiais de Limpeza, Higiene e Copa, faz-se necessária para atender as demandas da Reitoria e Centros de Ensino da UDESC, visando à manutenção e funcionamento desta Universidade e o atendimento de servidores, alunos e comunidade em geral.

Valor: O valor total estimado para atender todas as solicitações é de R$ 1.028.733,45 (um milhão, vinte e oito mil setecentos e trinta e três reais e quarenta e cinco centavos).

Vigência da Ata de Registro de Preços - ARP: A ARP terá vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

Vigência da Autorização de Fornecimento – AF: A AF terá vigência a partir de sua assinatura até o encerramento dos créditos orçamentários do ano da emissão da AF (31 de dezembro).

Bem e/ou Serviço Comum: Como foi objetivamente especificado no Termo de Referência, o Objeto da Licitação foi caracterizado como comum.

Serviços de caráter continuado: Como não há prejuízos se houver a não continuidade da prestação de serviço para as atividades da Administração, não foi caracterizado como um serviço de caráter contínuo.

Respeitosamente,

Aprovo o Termo de Referência e
Autorizo o Processo Licitatório.

Florianópolis, ___/___/_____

UDESC
UNIVERSIDADE
DO ESTADO DE
SANTA CATARINA

CLC/PROAD

Fls.....

DESPACHO IN 008/2011 E ENCAMINHAMENTO PARA ELABORAÇÃO DO

REITORIA – PROAD- FLORIANÓPOLIS
Universidade do Estado de Santa Catarina
Av. Madre Benvenuta, 2007 - Itacorubi - 88.035-001
Florianópolis SC - Fone (48) 3321-8086 - **www.udesc.br**

Florianópolis, 25 de agosto de 2017.

Processo: SGPE 8470/2017

Diante do que foi juntado aos autos, passou-se a analisar previamente a conformidade com a IN nº 008/2011 do processo supracitado, cujo objeto é Aquisição de Material de Higiene e Limpeza para a UDESC. Verificou-se o seguinte:

Encontra-se no processo:

1. Justificativa de Interesse Público assinada pelos Responsáveis Técnicos. Conforme IN 008/11-UDESC Art. 2 Inc. IV (fls. 01)

2. Anuência do Pró-Reitor de Administração. Conforme IN 008/11-UDESC Art. 3 (fls.01);

3. Memorial assinado pelo Responsável Técnico. Conforme IN 008/11-UDESC Item 2 Inc. I, II, III e IV. (fls. 349-352);

4. Pesquisa de mercado. Conforme IN 008/11-UDESC Item 4. (fls. 133-342);

5. Planilha Resumo dos Lotes/itens, especificações, quantitativos e estimativas de preços; Conforme IN 008/11-UDESC Item 4. (fls. 416-423 v.);

6. Pré-empenho aprovado na triagem Conforme IN 008/11-UDESC Item 5, § 1º. (não aplicável, extrato dotações orçamentárias; fls. 368-370 v.)

7. Autorização do Termo de Referência pelo Reitor Conforme IN 008/11-UDESC Item 6 (fls. 424);

Encaminhamento ao Setor Licitação/CLC:

1. Para elaboração do Edital e demais trâmites deste Setor.

Atenciosamente,